PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2021
PROCESSO Nº 09.00915-2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA VCS VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED,** representada pela Secretária Srª **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VCS VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 35.421.080/0001-33, com sede na Rua Lauro Sodré nº 1419, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **SR. LUIZ ANTÔNIO VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2001674 SSP/PR e CPF nº 395.684.079-87, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **09.00915-2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 027/PGM/2021:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA E INTERVENÇÃO DE RISCO NO MURO DA CRECHE TIPO B PADRÃO FNDE – AREIA BRANCA,** para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo o **reajuste e acréscimo do contrato nº 027/PGM/2021,** da forma seguinte:

a) Acréscimo no valor do contrato de **R$ 72.663,24 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme justificativa técnica de fl. 1.443.

b) Reajuste equivalente ao valor de **R$ 26.276,09 (vinte e seis mil duzentos e setenta seis reais e nove centavos),** estes compreendidos dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 conforme justificado pela SEMED fl. 1.444 e ratificada pelo Ordenador de Despesa na justificativa de fls. 1519 dos autos.

2.1.1. Mediante o implemento do reajuste e acréscimo supra, o valor do contrato passou de **R$ 305.535,92 (trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)** para **R$ 404.475,35 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2021
PROCESSO Nº 09.00915-2019

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto Atividade n.º **09.01.12.365.0155.1.769** – Construção e ampliação de unidades educa., Elemento de Despesa n.º **4.4.90.51** – Obras e Instalações, Fonte: 15.40 – Transferência de Recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 117.147,74 (cento e dezessete mil cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) (duzentos e cinquenta mil reais),** conforme nota de empenho do tipo global nº 1981-2022, de 10.06.2022, fl. 1516.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 027/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 11 de Agosto de 2022.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
SECRETÁRIA DA SEMED

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMONIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: Helen Liston R. Araujo
CPF Nº 042.242.554.47
RG Nº 2804.153 SSP/PD

NOME: Cleide Nogueira Moraes
CPF Nº 348.467.862-34
RG Nº 275.684 SSP/RO.